

PORTARIA Nº. 37, de 31 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora Sra. **Valdileia Xavier Claudiano**.”

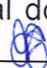
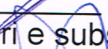
João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº **2017.04.01668P**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora Sra. **Valdileia Xavier Claudiano**, matrícula 426, efetiva no cargo de Telefonista, inscrita no PASEP sob o nº. 1.703.119.420-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 6º da E.C 41/2003, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31(trinta e um) dias do mês de Março (03) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Abril de 2017.

Art. 5º . A presente resolução se aplica aos cursos já finalizados, em andamento e futuros.

Art. 6º . A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Vitória, 29 de março de 2017.

REGINA MARIA DE MOURA MOREIRA
Secretária
LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente
Protocolo 304024

Conselho Regional de Serviço Social

PORTARIA CRESS/ES Nº 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Ementa: Nomeia: João Bruno Vieira e Higor Finamore de Souza no emprego público de assistente administrativo.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO - CRESS/ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de novembro de 2016, João Bruno Vieira no emprego público de assistente administrativo do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.

Art. 2º Nomear, a partir de 16 de novembro de 2016, Higor Finamore de Souza no emprego público de assistente administrativo do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 16 de novembro de 2016.

Wanusa Pereira dos Santos
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região
Protocolo 304181

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO

PORTARIA CRESS/ES Nº 41, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Ementa: Exonera, a pedido, o empregado público Higor Finamore de Souza.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Higor Finamore de Souza do emprego público de assistente administrativo do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 24 de fevereiro de 2017.

Camila Costa Valadão
Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região
Protocolo 304185

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

João Veríssimo Machado Netto, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foram expedidos os atos abaixo descritos:

PORTARIA Nº. 35 de 31/03/2017

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial

a servidora Sra. **Hildete Amorim da Costa**, matrícula 141.2, efetiva no cargo de Professor I Nível Pós Graduação (Ma. P-2), lotada na Sec. Mun. de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 16, inciso III, § 1º da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 36 de 31/03/2017

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial a servidora Sra. **Nedir de Almeida Souza**, matrícula 245, efetiva no cargo de Professor I Nível Pós Graduação (Ma. P-2), lotada na Sec. Mun. de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 16, inciso III, § 1º da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 37 de 31/03/2017

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Valdileia Xavier Claudiano**, matrícula 426, efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Sec. Mun. de Administração, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Protocolo 304091

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº 2017.12.200183PA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS e a empresa **ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP**.

Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de avaliação atuarial do plano de benefícios do Município da Serra - IPS e a empresa ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 5.900,00. As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.122.0510.2.276 e Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 Data da assinatura: 10/03/2017.

EVILASIO DE ANELO

Diretor Presidente

Protocolo 304076

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2014 - IPS

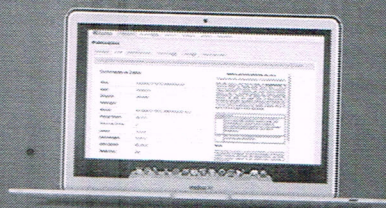
Processo Nº: 2017.12.100141PA
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a Empresa **CLARO SA**. **Objeto:** A prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 14/03/2017. Previsão Legal: Art. 57, II, da Lei, nº 8.666/93. Valor estimado do contrato R\$13.356,00. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 25.2501.09.122.0510.2.276 e Elem. Despesa: 3.3.3.90.39.00. Data da assinatura: 14/03/2017.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 304065

Sistema de Publicações IOES.
Do seu computador direto para o Diário Oficial.



www.dio.es.gov.br

Modernidade, segurança e muito mais praticidade.

